



CONGRESSO NACIONAL

MPV 612

00111

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data  
08/04/2013

Proposição  
Medida Provisória nº 612, de 04 de Abril de 2013

Autor  
DEP. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP)

n.º do prontuário  
332

1  Supressiva 2.  substitutiva 3.  modificativa 4. X  aditiva 5.  Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea
--------	--------	------------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se no Art. 24 da Medida Provisória nº 612, de 04 de abril de 2013, dispositivo com a seguinte redação:

“Art. 24. A Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar acrescido das seguintes alterações:

“Art. 8º. ....

§ 3º .....

*XIII - que recolham ou recuperem resíduos sólidos para reciclagem, reaproveitamento ou reutilização, nos termos das Leis nºs 12.305, de 2 de agosto de 2010, e 12.375, de 30 de dezembro de 2010, para venda como matérias-primas, insumos, embalagens ou produtos intermediários na fabricação de produtos.*

.....”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo incluir no regime de substituição da contribuição sobre a folha de pagamento por contribuição sobre o faturamento empresas que atuam no recolhimento, reaproveitamento ou reutilização de resíduos sólidos para serem reincorporados no processo produtivo.

Com isso, estaremos incentivando a indústria da reciclagem e reaproveitamento de materiais e contribuindo para a diminuição da extração de recursos do planeta e para o equilíbrio do meio ambiente.

PARLAMENTAR

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 10/4/2013, às 17:15  
Alexandre Morais, Mat. 258286